

Manual da Assembleia Geral Ordinária

27 de março de 2018 às 9:45h
Grand Mercure São Paulo Ibirapuera
Rua Sena Madureira, 1355 – Salão Versailles
São Paulo - SP

SÃO PAULO, 25 DE FEVEREIRO DE 2018



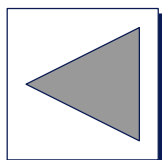
LEGENDA DA BARRA INFERIOR



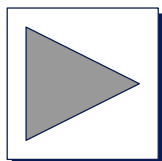
Voltar ao Slide Inicial



Voltar para o Slide Índice



Voltar para o Slide Anterior



Avançar para o Próximo Slide

ÍNDICE

- [Introdução](#)
- [Local, Data e Horário](#)
- [Assembleia Geral \(Estatuto do IBGC\)](#)
 - [Editais de Convocação](#)
 - [Credenciamento](#)
 - [Direito de Voto](#)
- [Eleição do Conselho de Administração](#)
 - [Divulgação dos Candidatos](#)
- [Ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária](#)
- [Composição do Conselho de Administração – Mandato 2017/2020](#)
- [Relação de Links para os Documentos](#)

INTRODUÇÃO

O IBGC apresenta aos seus associados o **Manual da Assembleia Geral Ordinária**, seguindo as recomendações de nosso próprio *Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa* (5ª edição, 2015):

Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa

1.6.2.1 Manual para a participação na Assembleia Geral

a) Recomenda-se que as empresas, principalmente as com estruturas societárias mais dispersas, elaborem manuais visando facilitar e estimular a participação nas assembleias. O manual para a participação na Assembleia Geral deve: oferecer informações detalhadas sobre cada matéria a ser deliberada, incluindo a posição da Administração; conter modelos de procuração com as opções de voto; e ser fornecido aos sócios – no caso de companhias abertas, deve ser enviado à CVM e à bolsa de valores em que os títulos de emissão da companhia estiverem listados e disponibilizado no seu websites

LOCAL, DATA E HORÁRIO

Local:

Grand Mercure São Paulo Ibirapuera
Rua Sena Madureira, 1355 – Salão Versailles
São Paulo - SP

Data e Horário:

27 de março de 2018, terça-feira

- **9:45 – em primeira convocação**, caso se verifique a presença de no mínimo $\frac{1}{4}$ dos associados;
- **10:15 – em segunda convocação**, independentemente do número de associados presentes.



ASSEMBLEIA GERAL

Estatuto do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa

Capítulo V – Das Assembleias Gerais

13 - As Assembleias Gerais serão Ordinárias ou Extraordinárias e terão como competência a eleição e destituição dos membros do Conselho de Administração, a destituição dos membros da Diretoria, a aprovação das contas, a alteração do Estatuto Social, e outras deliberações do interesse do Instituto.

14 - A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á, anualmente, nos 3 (três) meses seguintes ao término do exercício social e terá por competência: (i) apreciar as demonstrações financeiras, o parecer do Conselho de Administração e o parecer do Auditor Independente; (ii) deliberar sobre o orçamento preparado pela Diretoria e submetido pelo Conselho de Administração; e (iii) eleger os membros do Conselho de Administração, quando for o caso; e (iv) ratificar a aprovação pelo Conselho de Administração dos membros do Colegiado de Apoio mencionada no Parágrafo Quinto do art. 21 deste Estatuto Social e (v) ratificar a indicação dos membros do Colegiado Independente Recursal pelo Conselho de Administração mencionada no Parágrafo Sétimo do art.8 deste Estatuto Social, quando for o caso.

15 - As Assembleias Gerais Extraordinárias realizar-se-ão sempre que os interesses sociais exigirem.

16 - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, por 2/3 (dois terços) dos demais conselheiros ou por 1/5 (um quinto) dos associados, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por carta registrada, mensagem eletrônica (e-mail) ou mensagem fac-símile enviada a cada um dos associados e realizar-se-ão na própria sede do Instituto ou em outro local indicado na convocação.

Parágrafo Primeiro – A convocação deverá informar a data, a hora e o local da Assembleia Geral, bem como a ordem do dia. Juntamente com a convocação deverá ser disponibilizado o material relativo aos assuntos que forem objeto da ordem do dia.

ASSEMBLEIA GERAL *(continuação)*

Estatuto do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa

Capítulo V – Das Assembleias Gerais (cont.)

Parágrafo Segundo – As Assembleias Gerais somente instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de pelo menos $\frac{1}{4}$ (um quarto) dos associados. Em segunda convocação, com intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos, instalar-se-ão com qualquer número. Das Assembleias Gerais serão lavradas as respectivas atas.

Parágrafo Terceiro – As Assembleias Gerais que tenham por objeto a alteração do Estatuto Social, que não forem instaladas em primeira convocação, somente instalar-se-ão em segunda convocação com intervalo mínimo de 20 (vinte) dias, com qualquer número de associados.

17 - A Assembleia Geral tomará suas deliberações pela maioria dos votos válidos para todas as matérias, não se computando os votos nulos ou em branco, sendo admitidos todos meios de voto autorizados pelo Conselho de Administração, inclusive, mas não se limitando, aos votos por meio de procuração, correspondência ou forma eletrônica.

Parágrafo Único - Os associados que votarem com observância do disposto neste artigo serão considerados presentes na Assembleia Geral, para todos os efeitos legais.

18 - As Assembleias Gerais serão instaladas e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por um dos Vice-Presidentes do Conselho ou, ainda, na ausência de todos eles, por um associado eleito pela maioria de votos dos associados presentes. Ao Presidente da Assembleia caberá a escolha do Secretário.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA
CNPJ/MF nº. 01.082.331/0001-80

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (AGO)

Em conformidade com o disposto no Capítulo V do Estatuto Social, convocamos os Senhores associados do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, no dia 27 de março de 2018 às 9:45h em primeira convocação, caso se verifique a presença de no mínimo $\frac{1}{4}$ dos associados, ou às 10:15h em segunda convocação, independentemente do número de associados presentes

A Assembleia se realizará no Hotel Grand Mercure São Paulo Ibirapuera, à Rua Sena Madureira, 1355 – Salão Versailles em São Paulo, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:



EDITAL DE CONVOCAÇÃO *(continuação)*

| ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA | | |
|----------------------------|-------------|--|
| | Tipo | Descrição |
| 1 | Informação | Formalidades |
| 2 | | Abertura da votação para os itens da Ordem do Dia |
| 3 | | Abertura da votação presencial para eleição dos membros do Conselho de Administração |
| 4 | | Mensagem do Presidente do Conselho de Administração (a) |
| 5 | | Relato das atividades do Colegiado de Apoio ao Conselho – Conduta |
| 6 | | Relato das atividades do Colegiado de Apoio ao Conselho - Governança e Indicação |
| 7 | | Relato das atividades do Colegiado Independente Recursal |
| 8 | | Relato das Atividades de 2017 |
| 9 | | Apresentação das Demonstrações Financeiras de 2017 (b) |
| 10 | | Prestação de Contas do Comitê de Auditoria e Riscos (c) |
| 11 | | Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis (d) |
| 12 | Deliberação | Aprovação das Demonstrações Financeiras de 2017 |
| 13 | | Aprovação do Orçamento do exercício de 2018 |
| 14 | | Ratificação da contratação da Auditoria Independente para o exercício de 2018 |
| 15 | Informação | Apresentação do resultado da eleição dos membros do Conselho de Administração |
| 16 | | Reconhecimentos |
| 17 | Discussão | Debate CA e Gestão com Associados |
| 18 | Informação | Agradecimentos e Encerramento |

(a) Vide páginas 7 a 9 do Relatório Anual 2017

(b) Vide página 123 do Relatório Anual 2017

(c) Vide página 142 do Relatório Anual 2017

(d) Vide página 124 do Relatório Anual 2017



EDITAL DE CONVOCAÇÃO *(continuação)*

No próximo dia **07 de março**, às 10h, será realizado um **evento online (webinar)** exclusivo para associados, para apresentação dos principais assuntos da ordem do dia da AGO.

No referido webinar a administração do IBGC fará uma apresentação dos itens da pauta da AGO, possibilitando aos associados esclarecimentos de eventuais dúvidas, sendo esta uma oportunidade para aqueles associados que não poderão estar presentes na Assembleia.

No dia **02 de março** haverá a **divulgação dos candidatos ao Conselho de Administração** e no dia **05 de março**, todos os associados receberão por e-mail **orientações para o exercício do voto de forma eletrônica** em relação aos itens da ordem do dia da AGO. De acordo com o parágrafo único do art. 17 do Estatuto Social, os associados que votarem de forma eletrônica serão considerados presentes na Assembleia Geral, para todos os efeitos legais.

Cordialmente,

Emilio Carazzai
Presidente do Conselho de Administração
Instituto Brasileiro de Governança Corporativa



CREENCIAMENTO

- Todos os associados que constavam no cadastro do IBGC em 23 de fevereiro de 2018 foram convocados para a Assembleia Geral Ordinária. Além desses, poderão participar da AGO as pessoas cujo processo de associação foi concluído após esta data e até o dia 27 de março de 2018;
- No local onde será realizada a Assembleia, será autorizada a entrada mediante identificação do associado e a respectiva assinatura na lista de presença de acordo com a categoria (pessoa física ou pessoa jurídica);
- Estão autorizados a participar da Assembleia Geral Ordinária:
 - **Associados pessoa física**
 - **Representantes dos associados pessoa jurídica**
 - **Representantes dos associados mantenedores**
 - **Procuradores ([modelo de procuração](#))**

DIREITO DE VOTO

Estatuto do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa

Capítulo III – Dos Associados

Artigo 6º - Parágrafo Primeiro – O associado pessoa jurídica pode indicar até 2 (duas) pessoas físicas como associados vinculados, sem ônus, nos termos do art. 4º, alínea “b”, desde que estes preencham os requisitos do art. 5º acima, sendo atribuído o direito de 1 (um) voto à pessoa jurídica e 1 (um) voto a cada pessoa física a ela vinculada.

Parágrafo Segundo – Ao associado pessoa jurídica que possuir ao menos um conselho (de administração, fiscal ou consultivo), proporcionar colaboração financeira especial para o Instituto e comprometer-se com a melhoria das práticas de Governança Corporativa, será atribuído o título de Associado Mantenedor durante tal período. O Associado Mantenedor poderá indicar até 3 (três) pessoas físicas como associados vinculados, sem ônus, nos termos do art. 4º, alínea “b”, desde que estes preencham os requisitos do art. 5º acima, sendo atribuído o direito de 1 (um) voto à pessoa jurídica e 1 (um) voto a cada pessoa física a ela vinculada.

- Portanto, os associados da categoria **pessoa física** tem direito a 1 (um) voto na Assembleia Geral Ordinária.
- Os associados **pessoa jurídica** têm direito a 1 (um) voto e as 2 (duas) pessoas físicas a eles vinculadas terão direito a 1 (um) voto cada uma.
- Os associados **mantenedores** têm direito a 1 (um) voto e as 3 (três) pessoas físicas a eles vinculadas terão direito a 1 (um) voto cada uma.

DIREITO DE VOTO

O sistema online permite a votação em **todos** os itens de deliberação da ordem do dia. A cédula tratará dos seguintes pontos:

AGO

- **Item 2.** Eleição dos Membros do Conselho de Administração
- **Item 12.** Aprovação das Demonstrações Financeiras de 2017;
- **Item 13.** Aprovação do Orçamento do exercício de 2018;
- **Item 14.** Ratificação da contratação da Auditoria Independente para o exercício de 2018;

ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Estatuto do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa

Capítulo VI – Da Administração do Instituto

Seção I – Do Conselho de Administração

21 – O Conselho de Administração será composto por 9 (nove) associados pessoas físicas, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para 1 (um) mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição apenas 1 (uma) vez, quando consecutiva, e destituíveis a qualquer momento pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro – A composição dos membros do Conselho de Administração será renovada ou alterada anualmente em 1/3 (um terço).

Parágrafo Segundo – Dentre os seus membros, o Presidente e 2 (dois) Vice-Presidentes do Conselho de Administração serão escolhidos pelo voto da maioria dos integrantes do próprio órgão. O Presidente será eleito na primeira reunião subsequente à Assembleia Geral Ordinária e os 2 (dois) Vice-Presidentes serão eleitos em até 90 (noventa) dias após a Assembleia Geral Ordinária.

Parágrafo Terceiro – O processo eleitoral será formalmente aberto pelo Conselho de Administração, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias da data da Assembleia Geral Ordinária.

Parágrafo Quarto – Os candidatos deverão estar em situação regular perante o Instituto quanto às obrigações financeiras e associativas e indicarão seus nomes para eleição, por iniciativa própria ou proposta por outro associado, em até 30 (trinta) dias após a abertura do processo eleitoral.

ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Estatuto do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa

Capítulo VI – Da Administração do Instituto

Seção I – Do Conselho de Administração (cont.)

Parágrafo Quinto – Iniciado o processo eleitoral, o Conselho de Administração, zelando pela diversidade desejável ao órgão e pela qualificação dos futuros administradores, deverá recomendar aos associados a composição de categorias mais adequadas ao planejamento estratégico traçado para o Instituto, cabendo a um Colegiado de Apoio ao Conselho de Administração, após recebidas as candidaturas, recomendar os candidatos que mais preencham os requisitos que o próprio Colegiado estabelecer.

Parágrafo Sexto – Os associados têm liberdade de escolher candidatos entre os inscritos, independentemente das recomendações a que se refere o Parágrafo Quinto acima.

Parágrafo Sétimo – No período eleitoral, o Instituto divulgará a lista de candidatos para todos os associados, inclusive suas propostas, de forma equitativa entre todos os candidatos. Caberá ao Instituto disciplinar previamente o período de envio, extensão e formato das mensagens, de modo a manter a equidade no processo.

Parágrafo Oitavo – Em caso de vacância de qualquer dos cargos do Conselho de Administração, convidar-se-á o candidato mais votado pela Assembleia Geral Ordinária, imediatamente após os conselheiros eleitos, para cumprir o restante do mandato. Em caso de empate entre os candidatos remanescentes ao Conselho de Administração, prevalecerá o candidato mais idoso. Para esse fim, o Instituto deverá divulgar em seu website o número de votos de cada candidato, em local de fácil visualização e acesso.

DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS

Será enviada a todos os associados no dia 02 de março de 2018, por e-mail.

Após processo de entrevista e análise dos candidatos, o CAC de Governança e Indicação divulgará a lista de todos os candidatos e dos recomendados ao Conselho de Administração.

- **Data de divulgação dos candidatos e início do processo de votação: 5 de março**

FORMAS DE VOTAÇÃO:

1) ONLINE: utilizando LINK e SENHA que serão enviados para o e-mail principal do associado pelo remetente ibgc@e-eleicao.com.br, os eleitores poderão votar pela Internet entre os dias 05 e 27 de março. Caso não receba o e-mail no dia 05 de março, solicite sua senha para eleicao2018@ibgc.org.br informando seu nome e CPF/CNPJ.

Visando a segurança e confidencialidade das informações, salientamos que o sistema de voto eletrônico é auditado pela Grant Thornton e nenhum funcionário do IBGC tem acesso às senhas dos associados.

2) PRESENCIAL: Pessoalmente ou por procuração ([vide modelo](#)), no dia da AGO (27 de março).

3) Associados admitidos após 25 de fevereiro de 2018 somente poderão exercer seu direito de voto de modo presencial na AGO.



ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. Formalidades

INFORMAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração do IBGC dará início aos procedimentos formais de instalação da Assembleia Geral Ordinária, com os seguintes pontos:

- **Composição da mesa**
- **Adoção da agenda**
- **Escolha do Secretário**
- **Confirmação do prazo legal da convocação**
- **Direito de voto e lista de sócios presentes**

2. Abertura da votação para os itens da Ordem do Dia

INFORMAÇÃO

3. Abertura da votação presencial para eleição dos membros do Conselho de Administração

INFORMAÇÃO

Início do processo de votação presencial, que será feito por meio eletrônico ou cédula em papel, apenas para os associados que não concluíram a votação por meio eletrônico. O voto será depositado em urna aos cuidados dos auditores da Grant Thornton.

ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

4. Mensagem do Presidente do Conselho de Administração

INFORMAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração falará aos associados em nome do Conselho fazendo um balanço da administração que completa um ano. Destacará os principais desafios enfrentados e as iniciativas que o Conselho implantou ao longo do mandato, colocando-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que os associados queiram solicitar.

INFORMAÇÃO

5. Relato das atividades do Colegiado de Apoio ao Conselho – Conduta

O Coordenador do Colegiado apresentará um resumo das principais atividades ocorridas durante o último ano.

INFORMAÇÃO

6. Relato das atividades do Colegiado de Apoio ao Conselho – G&I

O Coordenador do Colegiado apresentará um resumo das principais atividades ocorridas durante o último ano e atualizará os associados sobre o processo eleitoral.

7. Relato das atividades do Colegiado Independente Recursal

INFORMAÇÃO

O Coordenador do Colegiado apresentará um resumo das principais atividades ocorridas durante o último ano.

ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

8. Relato das Atividades de 2017 ([clique aqui](#))

INFORMAÇÃO

A Superintendente Geral apresentará as principais atividades e iniciativas realizadas em 2017, tendo como base o Relatório Anual.

9. Apresentação das Demonstrações Financeiras de 2017

INFORMAÇÃO

O Superintendente de Operações e Relacionamento apresentará os resultados consolidados do Instituto no exercício de 2017, destacando as principais fontes de receita e tipos de despesa, o fluxo de caixa do Instituto e os principais desvios em relação ao orçamento.

10. Prestação de Contas do Comitê de Auditoria e Riscos

INFORMAÇÃO

O Coordenador do Comitê de Auditoria e Riscos apresentará os avanços obtidos durante o último exercício e também os pontos de atenção para o próximo exercício no que se refere a controles e riscos.

INFORMAÇÃO

11. Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis

O representante da BDO apresentará o relatório sobre o exercício de 2017 aos associados.

ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

12. Aprovação das Demonstrações Financeiras de 2017

DELIBERAÇÃO

O Presidente da Assembleia submeterá as DFs de 2017 para aprovação dos associados.

O Conselho de Administração recomenda a APROVAÇÃO.

13. Aprovação do Orçamento do exercício de 2018 ([clique aqui](#))

DELIBERAÇÃO

O Superintendente de Operações e Relacionamento apresentará o orçamento consolidado para o exercício de 2018, destacando: as principais fontes de receita e despesas e as principais variações em relação ao realizado do exercício de 2017. O orçamento foi elaborado pela Gestão com suporte da Diretoria e submetido ao Conselho de Administração, que o aprovou por unanimidade em 23 de novembro de 2017.

O Conselho de Administração recomenda a APROVAÇÃO.

ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

14. Ratificação da contratação da Auditoria Independente para o exercício de 2018 ([clique aqui](#))

DELIBERAÇÃO

O Comitê de Auditoria e Riscos supervisionou o processo de seleção e contratação da firma de Auditoria Independente, baseado na análise técnica e financeira de propostas de trabalho de quatro (4) empresas.

Após recomendação do Comitê de Auditoria, o Conselho de Administração submete a ratificação da Assembleia a contratação da Grant Thornton.

O Conselho de Administração recomenda a APROVAÇÃO.

ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

15. Apresentação do resultado da eleição dos membros do Conselho de Administração

INFORMAÇÃO

Após a contagem dos votos presenciais, os auditores somarão estes votos à totalidade dos votos obtidos por cada candidato por meio eletrônico (entre 05 e 27 de março).

Em seguida, apresentarão os resultados consolidados, contendo o total de votos obtido por cada candidato. Os 3 (três) candidatos mais votados serão declarados como sendo os conselheiros eleitos para o Conselho de Administração, para um mandato de 3 anos (de 2018 a 2021).

16. Reconhecimentos

INFORMAÇÃO

17. Debate CA e Gestão com Associados

DISCUSSÃO

18. Agradecimentos e encerramento

INFORMAÇÃO

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

MANDATO 2017 – 2020



Emilio Carazzai
Presidente
(2016 -2018)



Isabella Saboya
Vice- presidente
(2016 -2019)



Ricardo Setubal
Vice-presidente
(2016-2019)



Alberto Whitaker
Conselheiro
(2016 -2018)



Doris Wilhelm
Conselheira
(2017-2020)



Monika Conrads
Conselheira
(2017-2020)



Richard Blanchet
Conselheiro
(2016 – 2019)



Robert Juenemann
Conselheiro
(2016-2018)



Vicky Bloch
Conselheira
(2017-2020)

RELAÇÃO DE LINKS PARA OS DOCUMENTOS

| Nome do Documento | Endereço (digite no seu browser para acessá-lo) |
|---|---|
| Código das Melhores Práticas IBGC | http://www.ibgc.org.br/inter.php?id=18180 |
| Mapa do local da AGO | http://www.ibgc.org.br/userfiles/files/Mapa_Grand_Mercure.pdf |
| Convocação da AGO 2018 | http://www.ibgc.org.br/userfiles/files/2014/files/AGO/ConvocacaoAGO2018.pdf |
| Modelo de Procuração AGO 2018 | http://www.ibgc.org.br/userfiles/files/2014/files/AGO/MODELO_DE_PROCURACAO.pdf |
| Relatório Anual de Atividades do IBGC 2017 | http://www.ibgc.org.br/userfiles/files/2014/files/AGO/IBGC_RA_2017.pdf |
| Demonstrações Financeiras 2017 e parecer dos Auditores Independentes | http://www.ibgc.org.br/userfiles/files/2014/files/AGO/IBGC_RA_2017.pdf |
| Prestação de contas do Comitê de Auditoria | http://www.ibgc.org.br/userfiles/files/2014/files/AGO/IBGC_RA_2017.pdf |
| Orçamento do IBGC para 2018 | http://www.ibgc.org.br/userfiles/files/2014/files/AGO/Orcamento_2018.pdf |
